



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 041

Permite uso de bem municipal localizado no Porto Figueira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os despachos exarados no processo nº 7103/85, de 22.11.85 e

CONSIDERANDO, ainda, o que lhe faculta o art. 115, § 3º, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica permitido, ao Sr. WILSON MENEGASSO, o uso de imóvel de propriedade do Município, localizado no Porto Figueira, denominado Lote nº 11-A, com a área de 371,25 m², com destinação específica para construção e exploração comercial de um abrigo para barcos.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o início da construção e de 180 (cento e oitenta) para seu término.

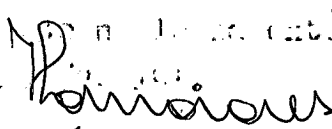
Art. 2º. O inadimplemento, por parte do permissionário, de qualquer disposição deste ato administrativo, ensejará a imediata cassação da permissão de uso, ficando incorporada ao patrimônio municipal as benfeitorias existentes, sem direito a qualquer indenização por parte do órgão público municipal.

Art. 3º. A presente permissão é feita a título pre-
cário, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso em
que o permissionário poderá retirar as benfeitorias e
acessões que tiver realizado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 1986.

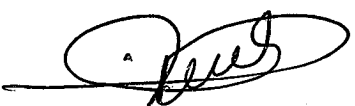

ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

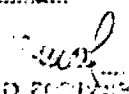
Secretário de Administração

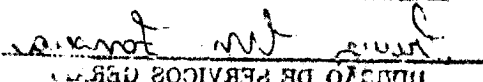

ISAMI OSHIMA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento e
Urbanismo


PAULO SEBASTIÃO SALESSE
Coordenador Distrital

.../jas.


ALTERADO CONFORME
Dir. No. 0181/82

DIA 30 DE MARÇO DE 1986

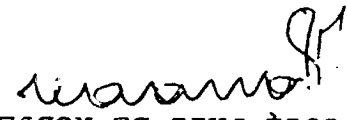
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
DIA 30 DE MARÇO DE 1986

DIA 30 DE MARÇO DE 1986


Art. 3º. A presente permissão é feita a título de caráter provisório, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso em que o permissonário poderá retirar as benfeitorias e o que tiver realizado.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAG. MUNICIPAL, aos 31 de março de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ISMAEL OSHEIM
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento e Urbanismo


PAULO SEBASTIÃO SALESSE
Coordenador Distrital

.../asj.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.956 do 10/04/86
Luiz M. Fonseca
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ALTERADO CONFORME
Dec. N.º 018, 89
José
DIV. SERVIÇOS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL :- Lote nº. 11-A, subdivisão do lote nº 11 do Porto Figueira - Município de Umuarama.

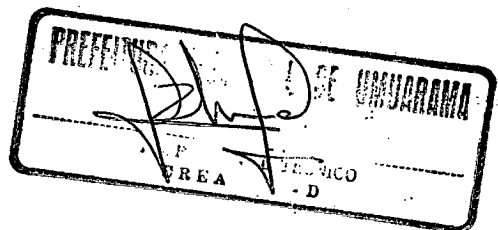
ÁREA :- 371,25 M².

Limites e Confrontações

A NORDESTE :- Confronta o lote nº 10 na extensão de 37,50 metros e rumo NO 52º 19'.

A SUDESTE E SUDOESTE :- Confronta o lote 11 remanescente com' NE 75º 22' na extensão de 13,90 metros e NO 52º 19' com 30,00 metros.

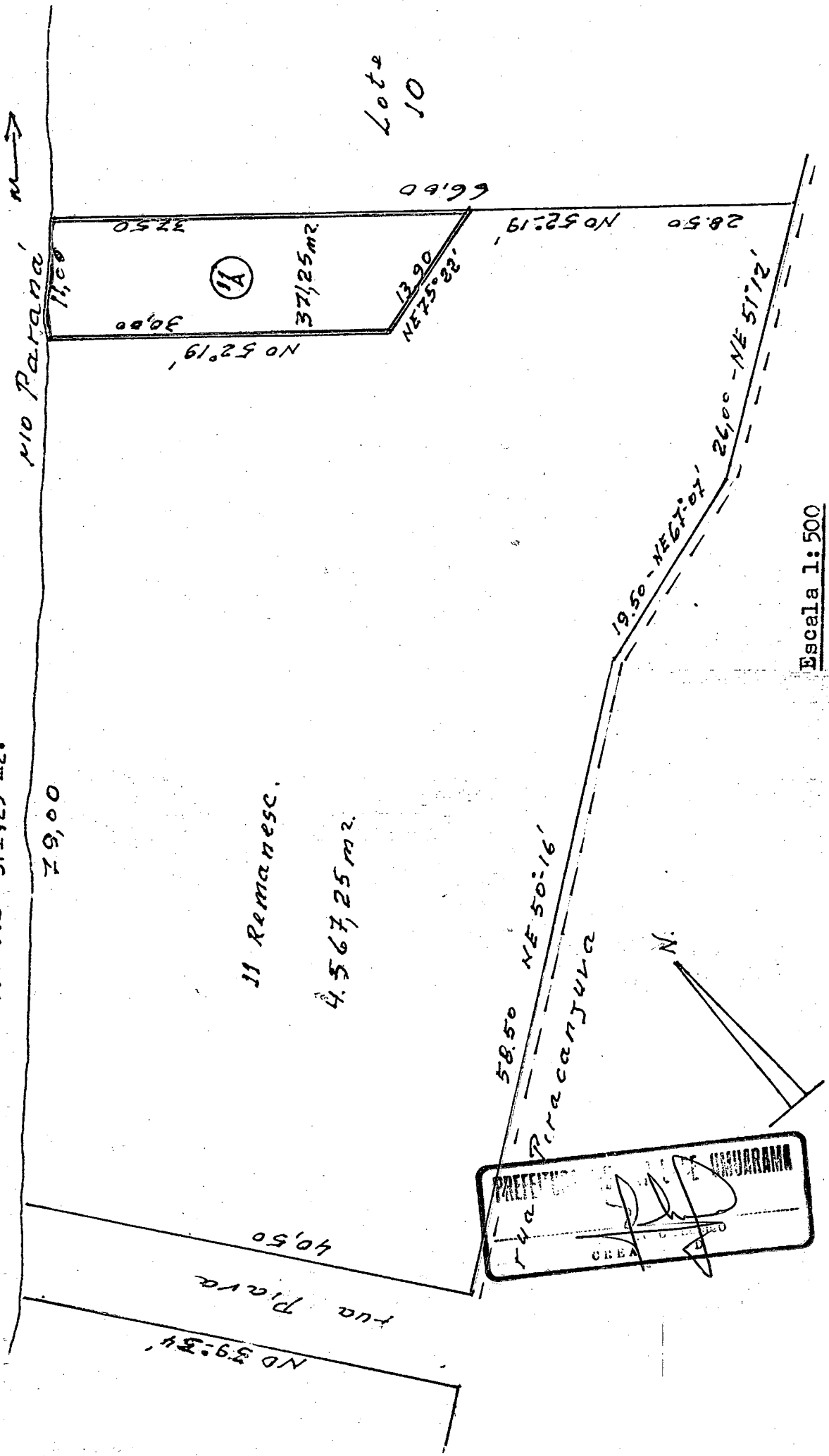
A NOROESTE :- Limita com a margem direita do rio Paraná com a extensão de 11,00 metros.



SUBDIVISÃO DO LOTE nº11 DO PORTO FIGUEIRA
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - Pr.

Lote nº11 Remanesc. = 4.567,25 m².

“ nº11-A = 371,25 m².



Escala 1:500